cta n.º 22 da Reunião
Extraordinária da Câmara
Municipal de Barcelos realizada a
trinta e um de Outubro de dois mil

-----Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho. -----------Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos José da Silva Araújo, cuja falta foi considerada justificada.----------Sendo catorze horas e quarenta e dois minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----------Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.----------ORDEM DO DIA:----------1. PROPOSTA. Opções do Plano e Orçamento para 2017.----------A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime

juridico das autarquias locais, dispoe no seu artigo 33.º sobre as competencias
materiais da Câmara Municipal
Dispõe o referido articulado, designadamente na alínea c), do n.º 1, do
artigo 33.º que compete à Câmara Municipal "elaborar e submeter à aprovação da
Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento"
Por outro lado, na secção relativa à Assembleia Municipal,
designadamente no artigo relativo às competências deste órgão refere, na alínea a),
do n.º 1 do artigo 25.º que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara
Municipal "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento"
Nestes termos apresenta-se, em cumprimento das normas legais citadas, as
Opções do Plano e Orçamento elaborados para o ano 2017, a submeter à Assembleia
Municipal para aprovação
Barcelos, 26 de Outubro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores eleitos
pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr.
António Ribeiro, e também o voto contra do Sr. Vereador eleito pelo MIB-
Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente
proposta
Os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos",
apresentaram a seguinte declaração de voto:
Em sede de Assembleia Municipal, os grupos municipais dos partidos
que compõem a Coligação "Somos Barcelos" farão uma discussão pormenorizada
dos documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017. No

entanto, após análise, os vereadores eleitos por esta coligação, não se revendo nos documentos que suportam as políticas, os projetos e as ações para o próximo ano económico, e à semelhança das posições assumidas nos anos anteriores, votam contra esta proposta, entre outros, com os seguintes fundamentos:---------- Os documentos em análise, designadamente as Grandes Opções do Plano, devem apresentar as linhas de desenvolvimento estratégico do município, bem como incluir, para um horizonte de quatro anos, todos os projectos e as ações consideradas necessárias para levar a cabo o desenvolvimento do concelho a médio e longo prazo.-----------A Coligação Somos Barcelos sempre se tem manifestado contrária ao rumo que o Partido Socialista tem dado à gestão do concelho. O P.S. não tem sabido pensar o território com visão de futuro, aproveitar as imensas potencialidades que o concelho oferece e sobretudo não tem sabido valorizar a qualidade das suas populações para afirmar o concelho no panorama regional e nacional. Para 2017 (último ano do mandato) o Plano e Orçamento apresentado pelo executivo do partido socialista segue a mesma linha dos anos anteriores, não apresentando medidas com visão de futuro;---------- Ao fim de muitas promessas o executivo municipal implementa de uma forma muito ténue o orçamento participativo. Apesar de considerarmos uma boa iniciativa, entendemos que fica muito aquém do possível e muitíssimo longe do desejável. Acresce o facto de esta ser uma medida prometida pelo P.S. há vários anos, que só agora de forma muito limitada é proposta.---------- A taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) dos prédios avaliados volta a manter-se inalterada neste orçamento, contrariamente ao defendido pela Coligação "Somos Barcelos". Entendemos ser possível a sua diminuição, para a

taxa mínima, uma vez que as receitas do IMI têm aumentado todos os anos. Apesar
de o P.S. ter prometido fixar há vários anos o IMI na taxa mínima o certo é que
muitos barcelenses continuam a pagar a mesma taxa desde 2010;
aos barcelenses, conforme permite a lei. Como temos vindo a afirmar, tendo em
conta as receitas arrecadadas nos últimos anos e o baixo volume de investimento
que tem vindo a ser realizado pelo executivo no concelho, entendemos que
existiriam condições para aliviar a carga fiscal que incide sobre os barcelenses;
A lei prevê que os partidos da oposição "têm o direito de ser ouvidos
sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade". Na verdade,
os partidos da Coligação "Somos Barcelos" (PSD e CDS/PP) foram ouvidos pelo
executivo P.S No entanto, não se encontram traduzidas neste Orçamento as
propostas apresentadas, e em nosso entender muitas delas seriam fundamentais
para o desenvolvimento do nosso concelho e para a melhoria da qualidade de vida
dos barcelenses
Barcelos, 31 de Outubro de 2016
Os Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos"
(Ass.) Félix Falcão
(Ass.) Rosa Cristina Barbosa
(Ass.) António Jorge da Silva Ribeiro"
O Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos,
•
apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

suas opções de fundo, principalmente quando iam em sentido contrário ao que tinha prometido ou quando recusava as sugestões da oposição na incerteza. Ora era a conjuntura internacional, ora era o Governo do PSD, ora era simplesmente o desconhecimento do conteúdo do Orçamento do Estado seguinte. Por ironia do destino e para mal dos barcelenses, para o ano de 2017 a nuvem negra que paira sobre a gestão municipal e geradora de todas as incertezas é a grave crise que grassa no seio da desbaratada maioria socialista. ------------Desde o início, a maioria socialista assemelha-se a uma barca, sem um rumo bem definido, sempre com navegação à vista, junto à costa, sem correr riscos, tendo como máxima ambição acostar bem no bom porto eleitoral seguinte.----------Desde que em maio passado, com a rebelião interna, a barca socialista naufragou, mantendo uma tripulação mínima, agarrada desesperadamente às tábuas do poder, aproveitando tudo o que pode para chegar a terra firme, vulgo Autárquicas 2017. Gritando e esbracejando, os outros quatro tripulantes socialistas lá vão fazendo tudo o que podem para a seguir, tentando afundar o que resta da barca, ou juntar-se a ela, quem sabe.----------Perante tais circunstâncias, não é preciso ser adivinho para afirmar que o Orçamento para 2017 será o mais imprevisível de todos os tempos, sacrificando o desenvolvimento do concelho a uma desesperada luta pela sobrevivência política dos seus autores.----------Este será um orçamento belicista que estará ao serviço da "contagem de espingardas", no interior do perímetro socialista e fora dele.----------Será mais um ano em que Barcelos perderá competitividade e mais se cavará o fosso relativamente aos concelhos vizinhos.----------Este orçamento marcado por, não uma, mas duas espadas de Dâmocles,

os processos da Concessão e da Parceria que, a todo o momento, se podem abater,
com efeitos devastadores, sobre o Município e sobre os barcelenses. Sobre estes
assuntos, quando se impunha a clarificação, acumulam-se as dúvidas e até as
suspeitas, oriundas do seio da maioria socialista
Um ano mais, estamos perante um Plano e Orçamento que, à semelhança
dos anos anteriores, nada de verdadeiramente impulsionados traz para que possa
haver um surto de progresso e desenvolvimento que aproxime Barcelos dos seus
vizinhos. Bem pelo contrário
A bem da verdade, temos que reconhecer que este Orçamento tem duas
coisas novas mas que em nada beneficiarão o concelho
Este será o Orçamento da governação municipal, através de um mini
executivo
Se mais não fosse, este orçamento daria razão às teses e propostas do
MIB no sentido de reduzir fortemente as despesas de Administração,
nomeadamente com menos um vereador a tempo inteiro, menos nomeados
políticos e menos assessorias, endossando esta poupança para apoios sociais
Por incrível que pareça, apesar da obrigatória, por força das
circunstâncias, redução de custos na área da Administração, não há reforço dos
programas de apoio social. Para o mini executivo o que conta mesmo é o
financiamento do eleitoralismo, sacrificando os mais desfavorecidos e o
desenvolvimento do concelho
Por inacreditável que pareça, com menos quatro vereadores a tempo
inteiro, menos lugares de nomeação, mantém a mesma despesa de Administração
de 2016. Isso significa que tem a porta aberta para os "filhos pródigos" ou um mero
lapso resultante da prática socialista de elaborar orçamentos fotocópia dos

anteriores?
Surpreendentemente, depois de, no ano transato, o Sr. Presidente ter
afirmado aqui, nesta Câmara, e, na Assembleia Municipal, que não era adepto do
orçamento participativo, por achar o processo complexo e até "folclórico", eis que
se rende aos seus encantos, numa modalidade, pelo menos sui generis, cujo
objetivo se adivinha. Porquê? Porque lhe reconhece, afinal, grandes virtualidades?
Porque aproveita a boleia do camarada António Costa que também o vai fazer a
nível nacional? Ou, por peso de consciência, por ter feito tábua rasa da sua querida
cidadania, por exemplo em casos indesculpáveis como a participação pública que
não houve no PEDU? Já dizem por aí que é por mera tática eleitoralista.
Conhecendo a sua paixão militante pela cidadania, eu diria que estão a ser injustos
consigo
De resto, o mesmo de sempre
Desculpas esfarrapadas, para continuar a penalizar os barcelenses com a
taxa do IMI a 0,35% para aos prédios avaliados e para continuar a não abdicar, de
todo ou parte, dos 5% do IRS, a favor dos munícipes
As dificuldades dos barcelenses aumentam, mas os apoios sociais, ou
mantêm-se como é o caso so Apoio às Rendas de Casa, ou diminuem, como é o caso
das Bolsas de Estudo e do Apoio à Melhoria das Condições Habitacionais dos mais
desfavorecidos
O investimento continua a ser o parente pobre do Orçamento, com
opções contraditórias e demonstrativas da falta de orientação estratégica
O PEDU é o caso paradigmático da desorientação do executivo. Numa
previsão de investimento superior a 13 milhões, financiado pelo programa
comunitário Portugal 2020, apenas 4,25 milhões são para a Reabilitação Urbana,

enquanto se vão gastar 5 milhões em ecovias, dentro da cidade. Não é preciso sei
especialista em políticas urbanas para se concluir que algo está muito errado.
Como se pode verificar, pelas obras previstas para 2017, com exceção do Mercado
Municipal e os bairros sociais, as prioridades estão erradas. Que sentido faz que a
Frente Ribeirinha esteja relegada para 2019 e 2020?
O investimento na rede viária é outro erro de casting. Faz algum sentido
estar a gastar dinheiro em estradas novas, longe de serem prioritárias, e continuar
com a maioria da rede municipal estruturante completamente degradada? Mais
uma vez o Nó de Sta Eugénia será adiado
Depois de tantos milhões gastos na modernização do parque escolar, o
que é necessário fazer para deixar de sujeitar centenas de utentes – crianças
professores e funcionários - , aos efeitos nocivos para a saúde do amianto contido
no fibrocimento das coberturas de várias escolas deste concelho?
Mas, não está à vista de todos que quando as pessoas, ao entrarem em
Barcelos, pelo Nó de Sta Eugénia, atravessarem a Ponte em Barcelinhos e se
maravilharem com a Frente Ribeirinha recuperada e com prédios sobranceiros ac
rio, propriedade do Município, bem reabilitados, a imagem de Barcelos deixará de
ser terceiro-mundista e terá um especto de modernidade com capacidade para
atrair visitantes, com retorno na economia local?
Mas se é tão obvio, por que não se faz disto uma prioridade absoluta?
Barcelos, 31 de Outubro de 2016
O Vereador do MIB
(Ass.) Manuel Marinho

Os Srs. Vereadores Dr. Domingos Pereira, Dr. Carlos Brito, Elisa Braga e
Dr. Alexandre Maciel, eleitos pelo Partido Socialista, votaram favoravelmente a
presente proposta e apresentaram a seguinte declaração de voto:
"DECLARAÇÃO DE VOTO DE QUATRO VEREADORES ELEITOS
PELO PARTIDO SOCIALISTA NO EXECUTIVO MUNICIPAL SEM PELOUROS:
Domingos Pereira, José Carlos Brito, Alexandre Maciel e Maria Elisa Braga
O Orçamento Municipal e as GOPs para o ano económico de 2017, são
uma continuidade de uma política seguida nestes últimos 6 anos por uma maioria
do PS no executivo municipal
Contudo, estes instrumentos de gestão previsional para 2017
transcrevem, quase integralmente, o Orçamento e GOPs do ano económico de 2016
em curso. Desde logo, porque cerca de 90% dos investimentos e transferências de
capital são os inscritos em 2016 e, também, nas outras matérias de natureza corrente
têm a mesma origem, ou seja igual a 2016
No tocante à política de natureza fiscal nota-se uma continuidade quanto
à sua orientação política: não cobrar as taxas máximas, isentando algumas delas e
noutras aplicar taxas reduzidas protegendo, desse modo, um melhor rendimento
das empresas e das famílias. Esta tem sido a marca da governação do PS no
executivo municipal até 2016
tecem quaisquer reservas em votar favoravelmente este documento em relação às
receitas correntes e de capital e, do mesmo modo, quanto às despesas correntes e de
capital por traduzirem as orientações dos instrumentos previsionais de gestão de
2016

Por outro lado, os vereadores acima referidos, não podem deixar de estar
preocupados com a previsível execução muito baixa do orçamento em curso com
evidentes prejuízos para a economia local. A verificar-se esta mais que provável
evidência, contraria toda a prática habitual com taxas de execução muito elevadas
Com este cenário, estaremos perante um orçamento provisório
porquanto os saldos a transitar para 2017 serão de valores muito significativos
desvirtuando, por isso, o presente Orçamento e GOPs, o que equivale a uma
alteração estrutural muito profunda em sede da 1ª Revisão Orçamental a menos
que surjam outras situações contingentes que aqui não se evidenciam até final
deste ano de 2016
De notar que as grandes fontes de financiamento em matéria de
investimento são as que constam no Pacto assinado no âmbito da CIM Cávado e do
PEDU, ambos no âmbito do "Portugal 2020" que se prolongará até final de 2020
Mas se os quatro vereadores atrás referidos votam favoravelmente os
documentos em discussão - Orçamento e GOPs, têm sérias dúvidas acerca dos
compromissos assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente ao resgate
da concessão das redes públicas de água e saneamento bem como da PPP
Por isso perguntamos:
É verdade que o Sr. Presidente da Câmara celebrou um acordo com os
parceiros privados da "Barcelos Futuro, SA", no âmbito da PPP por 10 milhões de
euros a pagar em janeiro de 2017 e de acordo com as declarações públicas
proferidas por V. Exa. nesse sentido?
Foi proferido algum despacho pelo Sr. Presidente a determinar
processualmente todos os trâmites formais para proceder ao resgate da concessão

das redes de água e saneamento de acordo com a carta assinada pelo Sr. Presidente
em 27/09/2016?
Toda a informação conhecida pelos Vereadores já referidos vai nesse
sentido
Por isso, os valores relativos aos dois processos em causa – acordo dos 10
milhões de euros da PPP e os 87 milhões do resgate da concessão das redes
públicas de água e saneamento terão que estar inscritas obrigatoriamente no
orçamento para 2017
Nesse sentido, os vereadores do PS supra citados, propõem que o Sr.
Presidente da Câmara mande proceder à inscrição dos valores citados em sede de
orçamento e os remeta de novo para apreciação a este órgão executivo, tendo em
consideração que estes documentos podem ser apreciados e votados até 31 de
Dezembro de 2016
Quanto às responsabilidades financeiras contingentes (provisões)
descritas naquele capítulo, uma no valor de 87 milhões de euros e outra no valor de
10.809 milhões de euros, relativas ao contrato da concessão do sistema de água e
saneamento à AdB e PPP com a Barcelos Futuro S.A., respetivamente, solicitamos
que nos seja fornecida cópia dos respetivos movimentos contabilísticos
Em face do exposto supra, o voto favorável dos 4 vereadores do PS acima
referidos vinvulam os documentos do orçamento e GOPs nas condições já citadas.
E aguardam mais esclarecimentos sobre as perguntas formuladas e sobre elas
tomarão uma posição posterior
Barcelos, 31 de Outubro de 2016
Ao 4 vereadores eleitos pelo PS sem pelouros e em Regime de não
Permanência:

(Ass.) Domingos Pereira
(Ass.) José Carlos Brito
(Ass.) Alexandre Maciel
(Ass.) Elisa Braga
2. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público
Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de
utilidade pública
Considerando que:
O requerente, A. Ferreira – Sociedade de Têxteis, Lda., na qualidade de
comodatária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob
o n.º 650, sito no lugar de Campo ou Bouça, da União de Freguesias de Chorente,
Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse
Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e
desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à construção de um edifício
destinado a Indústria
O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, localiza-
se ao nível das plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo classificado
como Espaço Urbano de Baixa Densidade (Solo Urbanizado) e Espaço Agrícola de
Produção integrado em RAN
A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada,
concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi,
numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz
De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional

pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos. Engo Manuel Marinho, aprovar a
Deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador eleito
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
Barcelos, 26 de Outubro de 2016
75/2013, de 12/09
nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º
b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal,
$\rm n.^{\circ}$ 1, do artigo 33°, do Anexo I, da Lei $\rm n.^{\circ}$ 75/2013, de 12/09;
a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do
Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:
emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal
Foi emitido um parecer jurídico com a fundamentação legal acerca da
operação urbanística pretendida, com vista à construção da edificação
descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da
O requerente apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória
proposta da Câmara Municipal
reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob
reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de
áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo
Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas
nos artigos $22^{\circ}$ e $23^{\circ}$ , do citado diploma
prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos
autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer
instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem sei

presente proposta
O Senhor Vereador que votou contra apresentou a seguinte declaração
de voto:
"Nada me movendo contra os interessados nesta proposta que nem
conheço e sendo favorável a todos os incentivos que o Município possa adotar para
atrair investimento, chamo a atenção para o facto de qualquer processo desta
natureza cumprir todos os requisitos legais, o mesmo devendo acontecer na
questão da transparência que devia ser acautelada com um regulamento de acesso a
estes apoios e incentivos
Neste caso, considero que pode estar em causa a legalidade dos
procedimentos e por isso voto contra
No momento da discussão desta proposta, na reunião de 12 de Outubro,
propus que se colhesse o parecer da CCRN, relativamente à questão em apreço.
Pensei que isso iria acontecer, o facto é que não consta da proposta esse parecer,
mas sim o parecer de uma jurista do Município
O parecer da Dra. Clara Pereira, com o devido respeito, nada traz de
novo, relativamente à dúvida suscitada, pois limita-se a invocar a lei da RAN, mais
precisamente o seu artigo 25º, defendendo que ela se sobrepõe ao Regulamento do
PDM, entendimento de que discordo
Ora, todos os usos admitidos pelo articulado do PDM, em áreas
abrangidas pelo regime da RAN, carecem de autorização da tutela
De outro modo, mesmo com a autorização da tutela, o Município não
pode licenciar se não estiver previsto no PDM
Se dúvidas houvesse, bastaria transcrever o ponto 3.4 do parecer da
arquiteta Cristiana Pereira que afirma: "Em conclusão, não obstante as justificações

apresentadas pelo requerente, as edificações pretendidas não estão incluidas no
artº 35º do Regulamento do PDM, pelo que, considera-se não haver fundamento
para que o pedido de Reconhecimento de Interesse Público seja submetido a
apreciação da Assembleia Municipal."
De resto, basta atentar no artº 35 do Regulamento do PDM que define os
tipos de edificabilidade previstos nos Espaços Agrícolas de Produção que nos
vários usos admitidos não faz referência ao uso industrial, nem sequer a obras e
atividades de reconhecido interesse municipal
Chamo a atenção que, mesmo que a RAN venha a autorizar, nada se
fazendo relativamente ao Regulamento do PDM, quem decida sobre o
licenciamento pode incorrer em perda de mandato, por violação do PDM
(Ass.) Manuel Marinho."
3. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público
Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de
utilidade pública
Considerando que:
O requerente, firma Luís Soares, Lda, representada por Luís Henrique da
Silva Soares, na qualidade de gerente, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse
Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e
desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à regularização da sua
atividade industrial, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário, do regime
atividade industrial, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o

novembro
Os prédios no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística,
localizam-se no lugar de Pontes, da freguesia de Tamel S. Veríssimo, encontram-se
descritos na Conservatória do Registo Predial sob os nº561, nº874, nº563 e nº974
No âmbito do regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, os
prédios encontram-se classificados como Espaço Agrícola de Produção integrado em
Reserva Agrícola Nacional (RAN), Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
integrado em Reserva Ecológica Nacional (REN) e classificado como zona ameaçada
pelas cheias
O presente pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal,
destina-se à regularização da atividade industrial em causa, onde se pretende tanto
legalizar as áreas existentes não licenciadas (1014m2 de área de implantação em
REN), como licenciar obras de ampliação (900m2 de área de implantação em RAN)
A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada,
concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi,
numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz
De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional,
instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser
autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer
prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos
nos artigos 22º e 23º, do citado diploma
Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas
áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo
reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de
reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob

proposta da Câmara Municipal
De igual forma, e no que concerne à REN, igualmente uma restrição de
utilidade pública, a qual visa igualmente contribuir para a ocupação e o uso
sustentáveis do território, é também regida por um conjunto de normas específicas
que estabelecem condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo,
identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos que tal regime
específico visa prosseguir – DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor
Não obstante a regra geral de interdição do uso do solo, o citado regime
salvaguarda, no entanto, a permissão de determinados usos e ações, desde que:
a) - Sejam considerados isentos de controlo prévio nos termos da subalínea
i), da alínea b), do n.º 3, do artigo $20^\circ$ , do DL n.º $166/2008$ , de $22/08$ , com a redação em
vigor;
b) - Encontrem-se sujeitos a comunicação prévia à CCDR competente, nos
termos da subalínea ii), da alínea b), do n.º 3, do artigo $20^{\circ}$ citado;
c) - Consubstanciem ações de relevante interesse público, nos termos do
artigo 21º, do diploma citado
Tal como referido para o regime da RAN, e no que ao caso da alínea c) diz
respeito - ações de relevante interesse público - o reconhecimento da ação de
relevante interesse público em área da REN, por parte do membro do Governo
responsável – é precedido do reconhecimento municipal, mais uma vez, por parte da
Assembleia Municipal sob proposta da Câmara
O DL n.º 165/2014, de 5/11, que estabelece com caráter extraordinário, o
regime de regularização, entre outras, das atividades pecuárias, estabelece que o
pedido de regularização de estabelecimento deve ser instruído "com deliberação
fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização

do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta
da câmara municipal."
O requerente apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória
descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da
operação urbanística pretendida, com vista à regularização da sua atividade
industrial.
Foi emitido um parecer jurídico com a fundamentação legal acerca da
emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal
Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:
a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do
n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal,
nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12/09
Barcelos, 26 de Outubro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador eleito
pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a
presente proposta
O Senhor Vereador que votou contra apresentou a seguinte declaração
de voto:
"Nada me movendo contra os interessados nesta proposta que nem
conheço e sendo favorável a todos os incentivos que o Município possa adotar para
atrair investimento, chamo a atenção para o facto de qualquer processo desta

natureza cumprir todos os requisitos legais, o mesmo devendo acontecer na
questão da transparência que devia ser acautelada com um regulamento de acesso a
estes apoios e incentivos
Neste caso, considero que pode estar em causa a legalidade dos
procedimentos e por isso voto contra
No momento da discussão desta proposta, na reunião de 12 de Outubro,
propus que se colhesse o parecer da CCRN, relativamente à questão em apreço.
Pensei que isso iria acontecer, o facto é que não consta da proposta esse parecer,
mas sim o parecer de uma jurista do Município
O parecer da Dra. Clara Pereira, com o devido respeito, nada traz de
novo, relativamente à dúvida suscitada, pois limita-se a invocar a lei da RAN, mais
precisamente o seu artigo 25º, defendendo que ela se sobrepõe ao Regulamento do
PDM, entendimento de que discordo
Ora, todos os usos admitidos pelo articulado do PDM, em áreas
abrangidas pelo regime da RAN, carecem de autorização da tutela
De outro modo, mesmo com a autorização da tutela, o Município não
pode licenciar se não estiver previsto no PDM
Se dúvidas houvesse, bastaria transcrever o ponto 3.4 do parecer da
arquiteta Cristiana Pereira que afirma: "Em conclusão, não obstante as justificações
apresentadas pelo requerente, as edificações pretendidas não estão incluídas no
artº 35º do Regulamento do PDM, pelo que, considera-se não haver fundamento
para que o pedido de Reconhecimento de Interesse Público seja submetido a
apreciação da Assembleia Municipal."
De resto, basta atentar no artº 35 do Regulamento do PDM que define os
tipos de edificabilidade previstos nos Espaços Agrícolas de Produção que nos

vários usos admitidos não faz referência ao uso industrial, nem sequer a obras e
atividades de reconhecido interesse municipal
Chamo a atenção que, mesmo que a RAN venha a autorizar, nada se
fazendo relativamente ao Regulamento do PDM, quem decida sobre o
licenciamento pode incorrer em perda de mandato, por violação do PDM
(Ass.) Manuel Marinho."
(7155.) Ividitate Ividitiiio.
4. Aprovação da Acta em Minuta
Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei $N^{\circ}75/2013$ , de 12 de
Setembro, a aprovação da presente acta em minuta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e
por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor
Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei
ASSINATURAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA
(Miguel Jorge da Costa Gomes)

## **OS VEREADORES**

(Ma	ria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Drª)
	(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)
	(José Carlos da Silva Brito, Dr.)
( <i>A</i>	Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)
	(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)
	(Félix Falcão de Araújo, Dr.)
	(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Drª)
	(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)
(	Manuel Carlos da Costa Marinho, Engº)

**SECRETARIOU** 

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Drª)

21